

Processo nº: 863249

Natureza: Tomada de Contas Especial

**Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE/MG e
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Clara**

Interessado: Ednilza Martins Andrade

À Secretaria da Primeira Câmara,

Considerando que a Associação conveniente não fora citada, conforme determinado à fl. 139, encaminho os autos a essa Secretaria a fim de que promova a citação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Clara, para que, caso queira, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa em face dos apontamentos feitos pela unidade técnica (fls. 133/138) e pela Comissão de Tomada de Contas Especial (fls. 82/87) ou recolha a quantia devida pelo seu valor atualizado, nos termos do art. 249 do Regimento Interno.

Com a citação deverá ser encaminhada cópia do relatório técnico de fls. 133/138 e do relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial de fls. 82/87.

Manifestando-se a entidade, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado – 3ª CFE. Após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2015

LICURGO MOURÃO

Relator